



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Convite à apresentação de propostas

AJUSTE DIRETO N.º 37/2021

**AJUSTE DIRETO PARA A AMPLIAÇÃO DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONCESSÃO DE
EXPLORAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS NA CIDADE DA FIGUEIRA DA FOZ**

1. OBJETO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a “**Ampliação do Fornecimento, Instalação e Concessão de Exploração do Sistema de Bicicletas Partilhadas na Cidade da Figueira da Foz**”, nas condições descritas no Caderno de Encargos, documento integrante do presente convite.

(código CPV 34430000-0 - Bicicletas)

2. ENTIDADE PÚBLICA CONTRATANTE

A entidade pública contratante é o Município da Figueira da Foz, com o NIF 501 305 580, sito na Av. Saraiva de Carvalho, apartado 197 EC Bairro da Estação, 3080-501 Figueira da Foz, com o endereço de correio eletrónico do Serviço de Contratação Pública: concursos.aprovisionamento@cm-figfoz.pt e plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt.

3. DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Câmara de 19/04/2021 e deliberação da Assembleia Municipal de 30/04/2021 no que concerne à vertente da concessão, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua última redação e al. p) do nº 1 do art. 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

4. FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Critério material, definido nas subalíneas ii) e iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do **Código dos Contratos Públicos (CCP)**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

5. PREÇO BASE

O preço base do procedimento, estabelecido para o Caderno de Encargos, para os efeitos decorrentes do artigo 47.º do CCP, é de **€ 313.900,00 (trezentos e treze mil e novecentos euros)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo o máximo que a entidade adjudicante aceita pagar e limita o preço contratual.

O preço base fixado tem por **fundamento** uma consulta preliminar efetuada pelo serviço requisitante.

6. CONCORRENTE

Pode ser concorrente a entidade que cumpra, os seguintes requisitos:

- Não se encontre em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos – CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a atual redação.

7. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 7.1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, bem como a lista que identificam, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças por si detetados, devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt, no **primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas**.
- 7.2. Os esclarecimentos sobre as peças procedimentais serão prestados pelo órgão competente, através da plataforma eletrónica referida o número anterior, até ao dia anterior ao termo do prazo para apresentação de propostas, nos termos do artigo 116.º do CCP, uma vez que aquele prazo é inferior a 9 dias.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

- 7.3. No prazo definido no número anterior, o órgão competente para a decisão de contratar deverá pronunciar-se sobre os erros e omissões, bem como proceder às retificações sobre as peças procedimentais.
- 7.4. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecerão sobre estas em caso de divergência.

8. PROPOSTA

- 8.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
- 8.2. Na proposta o concorrente deverá apresentar, sob pena de exclusão, a documentação exigida por não ser possível a análise da mesma.
- 8.3. A proposta deverá ser apresentada na plataforma eletrónica AcinGov – [em http://www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), contendo assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último, poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- 8.4. A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- 8.5. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62º do CCP.
- 8.6. No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deverá ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, caso aquelas o tenham designado, devendo este, para tal, estar devidamente mandatado.
- 8.7. Os membros de um agrupamento candidato, ou de um agrupamento concorrente, não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente;
- 8.8. Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta;
- 8.9. Todas as despesas inerentes à elaboração da proposta serão da responsabilidade do concorrente.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

9 . DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

9.1. Nos termos do disposto no art.º 57º do CCP, a proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** do CCP, junto ao presente Programa de Concurso, acompanhada de documento de que a mesma se mostra assinada pelo concorrente ou por seu representante com poderes para o efeito;
- b) **Documentos que contenham os atributos da proposta com:**
 - i) O preço global, S/ IVA;
 - ii) O preço unitário a pagar (com exclusão do IVA) pelo Município pelos bens identificados no mapa de quantidades, bem como a descrição das características principais dos mesmos bens, incluindo as respetivas especificações e referências técnicas;
 - iii) Documento que detalhe a composição da frota de bicicletas, com a descrição das características técnicas do(s) modelo(s) de bicicletas propostos;
 - iv) Documento com layouts do(s) modelo(s) de bicicleta(s) proposto(s);
 - v) Garantia global dos bens objeto da componente de fornecimento, do presente concurso;
 - vi) Modelo de Gestão do Sistema;
 - vii) Plano de Manutenção e Investimento do Sistema

9.2. Todos os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa ou, no caso de tal não ser possível, serão acompanhados da devida tradução legalizada.

9.3. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

9.4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deverá a entidade interessada submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

9.5. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66.º do CCP.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

9.6. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA e quando forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas terão, sob pena de exclusão, que ser entregues até à data e hora fixados na plataforma eletrónica de [compras públicas – AcinGov](#).

A receção das propostas terá obrigatoriamente, que ocorrer dentro do prazo fixado, sendo as mesmas registadas por referência à respetiva data e hora.

A abertura das propostas decorrerá após o término do prazo fixado para a sua entrega.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas terão obrigatoriamente, que ser redigida em língua Portuguesa.

11.2. As propostas e os documentos que a constituem terão que ser colocados na plataforma eletrónica de compras públicas – AcinGov – em <http://www.acingov.pt>

12. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O prazo da obrigação de manutenção da proposta será de 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas

13. CAUÇÃO

13.1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

13.2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

- Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português.
- Mediante garantia bancária ou seguro-caução.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 dias úteis**, a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos:

- a) **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **Anexo II** ao Código de Contratos Públicos.
- b) Declaração de situação regularizada relativamente a **contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;

Deverá, ainda, entregar os seguintes elementos:

- e) N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato.
- f) Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.
- g) Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um **prazo adicional de 5 dias úteis**, destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
- h) Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.
- i) Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

tradução devidamente legalizada, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.

15. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas não serão objeto de negociação

17. RETIRADA DAS PROPOSTAS

- 16.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicarem tal fato à entidade adjudicante.
- 16.2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

18. ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

(nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

- 17.1. A minuta do contrato a celebrar deverá ser notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.
- 17.2. A minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

19. RECLAMAÇÃO CONTRA A MINUTA

(nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

- 18.1. Serão admissíveis reclamações contra a minuta do contrato quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que serviram de base ao concurso.
- 18.2. Em caso de reclamação, o órgão competente que aprovou a minuta do contrato comunicará ao adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis, o que houver decidido sobre a mesma, equivalente o silêncio à rejeição da reclamação.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

20. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ESCRITO

(nos casos em que haja redução do contrato a escrito)

A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias úteis contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 dias contados da data de notificação da decisão de adjudicação;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução, quando esta for devida, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 90.º do CCP.
- d) Confirmados os compromissos referidos na alínea c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

A entidade pública contratante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato.

20 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo quanto for omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no D.L. n.º 18/2008, de 29/1, na sua última redação e demais legislação aplicável.

ANEXOS

- Anexo I** – Modelo de declaração prevista na al. a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP
- Anexo II** – Modelo de declaração prevista na al. a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP
- Anexo III** – Modelo de garantia bancária / seguro de caução



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo
D. L. 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual)

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)..... b).....

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura (4)].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),..... (data),..... [assinatura (5)].

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'. (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'. (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º ____

Em nome e a pedido de ____ (*adjudicatário*), vem o(a) ____ (*instituição garante*), pelo presente documento, prestar, a favor de ____ (*entidade adjudicante beneficiária*), uma garantia bancária/seguro-caução (*eliminar o que não interessar*), até ao montante de ____ (*por algarismos e por extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do ____ (*identificação do procedimento*), nos termos e para efeitos previstos nos artigos 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária. Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (*eliminar o que não interessar*) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais)]